



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 26 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 **RUA BALBOA – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA BALBOA – AMADOR BUENO**, largura média de **5,10** metros de leito carroçável e comprimento de **230,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 106.740,23 (cento e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 117.414,23 (cento e dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos)**, sendo **R\$ 106.740,23 (cento e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 10.674,02 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.113.42.33.0001.00.000	2772	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	254,70	-	11,00	117.414,25	284,00	4.547,74
23.113.42.33.0053.00.000	2773	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	286,80	-	13,50			5.581,31
23.113.42.33.0067.00.000	2774	BENEDITO RIBEIRO	R BOLBOA,	CRUZEIRO	298,20	-	13,50			5.581,31
23.113.42.33.0080.00.000	2775	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	265,60	-	13,00			5.374,60
23.113.42.33.0093.00.000	2776	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	269,10	-	13,00			5.374,60
23.113.42.45.0001.00.000	2811	PREF MUNIC ITAPEVI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	498,20	-	5,00			2.067,15
23.113.42.45.0157.00.000	2812	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	357,00	-	34,00			14.056,64
23.113.42.45.0191.00.000	2813	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	267,00	-	12,00			4.961,17
23.113.42.45.0203.00.000	2814	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	283,50	-	10,00			4.134,30
23.113.42.45.0213.00.000	2815	SIMPLICIANO JOSE DOS SANTOS	R BOLBOA,	CRUZEIRO	350,00	-	10,00			4.134,30
23.113.42.45.0223.00.000	2816	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA, 5	CRUZEIRO	416,70	73,60	10,00			4.134,30
23.113.42.45.0233.00.000	2817	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	250,00	-	10,00			4.134,30
23.113.42.45.0243.00.000	2818	ANORINA MARIA SANTOS	R BOLBOA,	CRUZEIRO	250,00	35,52	16,00			6.614,89
23.113.42.45.0253.00.000	2819	VALDECY RODRIGUES MONCAO	R BOLBOA, 104	CRUZEIRO	250,00	167,96	10,00			4.134,30
23.113.42.45.0263.00.000	2820	MOACYR THOMAS DA SILVA	R BOLBOA, 9	CRUZEIRO	250,00	24,29	10,00			4.134,30
23.113.42.45.0273.00.000	2821	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	250,00	-	10,00			4.134,30
23.113.42.45.0283.00.000	2822	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA, 11	CRUZEIRO	250,00	91,95	10,00			4.134,30
23.113.42.45.0293.00.000	2823	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	396,60	-	-			0,00
23.113.42.45.0293.01.000	2824	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA, 152	CRUZEIRO	396,60	63,10	11,54			4.770,99
23.113.42.45.0293.02.000	2825	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA, 14	CRUZEIRO	396,60	38,08	6,96			2.877,48
23.113.42.45.0311.00.000	2826	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA, 10	CRUZEIRO	250,00	69,32	14,00			5.788,03
23.113.42.45.0325.00.000	2827	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R BOLBOA,	CRUZEIRO	262,60	-	18,00			7.441,75
23.113.42.54.0083.00.000	2880	AUGUSTO GOMES TAVARES	R BOLBOA, 103	CRUZEIRO	270,20	158,79	22,50			9.302,19

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA